ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição emergencial de equipamentos para áudio, filmagem, corte, transmissão e gravação de entrevistas de autoridades produzidos durante o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas das Eleições 2022 no âmbito do TRE-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Tribunal é uma instituição pública que se utilizará dos materiais especificados neste instrumento como suporte para a realização dos trabalhos relativos à captação de imagem e transmissão do conteúdo para o canal oficial do TRE-SP no YouTube, conforme disposição da Resolução TSE nº 21.673/2021.

2.2. Para garantir a eficiência e a confiabilidade da filmagem ambiental do teste de integridade com as 33 urnas, a Administração identificou a viabilidade da utilização de recursos humanos próprios (servidores do quadro) para a execução dessas tarefas, que demandará, em contrapartida, a aquisição dos equipamentos em pauta, no quantitativo mínimo indispensável. Além da utilização nos eventos do teste de integridade para essas Eleições 2022, os equipamentos poderão ser empregados em filmagens de outros eventos da Administração, sem prejuízo, ainda, da prestação de serviços de filmagem por empresas especializadas;

2.3. Visando dar cumprimento à Política de Publicidade dos atos da Justiça Eleitoral, faz-se necessária a aquisição dos materiais/equipamentos objeto deste Termo de Referência;

2.4. Benefícios diretos e indiretos da contratação: maior autonomia de recursos técnicos e materiais;

2.5 Alinhamento ao objetivo institucional de ser reconhecido como órgão de excelência pela credibilidade e qualidade na gestão do processo eleitoral, na prestação jurisdicional e publicidade de seus atos;

2.6. Maior nível de controle pela Administração na execução da montagem e da qualidade dos serviços quando executados por servidores e servidoras da casa, a fim de não se criarem embaraços na organização e execução dos trabalhos;

2.7. Maior facilidade no acompanhamento e cumprimento dos cronogramas preestabelecidos, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução das entregas, garantindo os resultados;

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Em razão da necessidade de compatibilidade técnica e operacional entre os dispositivos, os **itens 1 e 2** foram agrupados em um **GRUPO ÚNICO** para que sejam fornecidos em conjunto por uma mesma empresa.

3.1.1. Todos os materiais ofertados pela empresa no GRUPO ÚNICO (itens 1 e 2) deverão ser do mesmo fabricante, em razão da exigência de compatibilidade técnica e operacional.

3.2. Os **itens 3 ao 8** permanecem itens independentes podendo ser ofertados por diferentes empresas.

GRUPO ÚNICO – ITENS 1 E 2

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE
1	Câmeras Robóticas	4	**unidade**
2	Controle para câmera via IP	1	**unidade**

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE
3	Placa de captura de vídeo	5	**unidade**
4	Switcher Full HD portátil	1	**unidade**
5	Tripé de vídeo profissional com cabeça hidráulica fluida	6	**unidade**
6	Transmissor e receptor HDMI / SDI sem fio	5	**unidade**
7	Fone de ouvido profissional com fio	1	**unidade**
8	Tripé flexível	4	**unidade**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Item 1: Câmeras Robóticas

a) Codificação H.264 e H.265

b) Resoluções 1080 - 60fps
c) Zoom óptico de 24x ou superior
d) Suporte ao protocolo NDI | HX
e) Alimentação via PoE e fonte AC
f) Saídas 3G SDI e HDMI
g) Interface RJ-45
h) Suporte a controle via IP

- Marca – Modelo de Referência: NeoID - PTZ NDI 2, Panasonic - AW-UE100K ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade que atenda a especificação.

4.2 - Item 2: Controle para câmera via IP

a) Interface de controle via IP para 99 dispositivos
b) Manche para controle de PAN, TILT e ZOOM
c) Memorização de pelo menos 10 ajustes (presets de zoom e direção) por dispositivo
d) Armazenamento de preset de movimento
e) Controles de exposição, ganho de vermelho, ganho de azul, foco,
f) Ajuste de velocidade de ZOOM, PAN e TILT
g) Deve ser do mesmo fabricante do item 1 e possuir plena compatibilidade com aquele modelo.

Marca – Modelo de Referência: NeoID - PTZ Controller IP PRO, Panasonic - AW-HS50 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade que atenda a especificação.

4.3 - Item 3: Placa de captura de vídeo

a) Entrada de vídeo 3G SDI e HDMI
b) Entrada de áudio HDMI/SDI embedded
c) Saída USB 3.0
d) Suporte à resolução de entrada e saída de até 1080p 60fps

Marca – Modelo de Referência: NeioID - SDI/HDMI para USB, Prostream - GO-CAP ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade que atenda a especificação.

4.4 - Item 4: Switcher Full HD portátil

a) Display de multivisualização integrado entre 12 e 20 polegadas
b) Interface de controle RJ-45
c) Resoluções de entrada e saída 1080 - 60fps
d) 6 canais
e) 4 entradas 3G SDI e 2 HDMI
f) Saídas PGM e Multiview em padrão HDMI ou SDI
g) Função Picture in Picture
h) Controle de PGM e Preview por canal
i) Tipo maleta

Marca – Modelo de Referência: NeoID - Estudio 6+Monitor, Data Video - HS-1300 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade que atenda a especificação.

4.5 - Item 5: Tripé de vídeo profissional com cabeça hidráulica fluida

a) Composição em alumínio ou fibra de carbono
b) Tipo: Hidráulica Fluida
c) Altura ajustável
d) Altura máxima de 2 m ou superior
e) Altura mínima de 0,5 m ou menor
f) Tripé com pernas de no mínimo 3 seções
g) Base de desencaixe rápido com parafuso de 1/4
h) Capacidade de carga da cabeça hidráulica de 6kg ou superior
i) Faixa de inclinação: -60° / +90°
j) Bolsa para transporte
k) Tripé e cabeça hidráulica devem ser do mesmo fabricante para garantir plena compatibilidade

Marca – Modelo de Referência: Manfrotto - 536K/504HD, Benro - Tma47axl/S6pro ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade que atenda a especificação.

4.6 - Item 6: Transmissor e receptor HDMI / SDI sem fio

a) Par formado por receptor e transmissor
b) Alcance mínimo de 120m
c) Resolução de 1080p 60fps
d) Latência máxima de 0,1s
e) Mínimo de 8 canais de transmissão
f) Frequência de Wi-Fi de 5Ghz
g) Interfaces 3G SDI e HDMI, tanto no transmissor quanto no receptor
h) Rosca de fixação de 1/4 integrada

i) Duas ou mais antenas destacáveis tanto para receptor quanto para transmissor
j) Transmissor com suporte para 2 ou mais receptores

Marca – Modelo de Referência: Hollyland - Mars 400S Pro, Teradek - Bolt 4K LT Kit 750 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade que atenda a especificação.

4.7 - Item 7: Fone de ouvido profissional com fio

a) Padrão circumaural
b) Cursor ajustável e eixos móveis
c) Conchas almofadadas e revestidas em couro sintético
d) Cabo direto de 3m com conector P2 e adaptador P10, ambos banhados a ouro
e) Mínimo de 40 mm de diâmetro do driver
f) Potência de 1.600 mW a 1 kHz
g) Sensibilidade de 99 dB ou superior
h) Faixa mínima de frequência de 15 Hz a 25 kHz

Marca – Modelo de Referência: Yamaha - HPH-MT7, AUDIO-TECHNICA - ATH-M50X ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade que atenda a especificação.

4.8 - Item 8: Tripé flexível

a) Hastes flexíveis com 30 cm de comprimento ou mais
b) Composição em alumínio, borracha e plástico
c) Suporte para carga de 2Kg ou superior
d) Rotação de 360º
e) Parafuso de 1/4 para fixação de câmeras e dispositivos com rosca compatível
f) Cabeça articulada com inclinação de 90º (horizontal ou vertical)
g) Suporte a celular ajustável de 9,3 cm ou mais

Marca – Modelo de Referência: Telesin - TE-TRP-002, Ulanzi - MT-11 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade que atenda a especificação.

5. PRAZO DE GARANTIA

5.1 – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2 – A garantia deverá ser prestada na cidade de São Paulo/Capital.

5.3 – Ultrapassando 30 (trinta) dias corridos da abertura da solicitação para resolução do problema, a empresa deverá substituir o equipamento em reparo por um NOVO (igual ou superior), a título de troca definitiva, com a mesma garantia restante do equipamento com defeito.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 –Prazo de entrega: máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Local de entrega: Seção de Concepção Técnica, Filmagem e Transmissão de Eventos do TRE-SP, localizada na Rua Francisca Miquelina, 123, Prédio Brigadeiro, 1º andar, sala 105, bairro Bela Vista, CEP 01316-900, São Paulo, Capital, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, fone (011) 3130-2304, mediante prévio agendamento.

6.2.1. O agendamento da entrega dos materiais deverá ser feito, pelo telefone (011) 3130-2304 ou por meio do e-mail: sete@tre-sp.jus.br, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

7. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento ocorrerá na entrega dos equipamentos e será efetuado pela Seção de Concepção Técnica, Filmagem e Transmissão de Eventos do TRE-SP, a fim de verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas dispostas na cláusula 4 deste Termo, devendo obedecer aos seguintes critérios:

a) Condição da caixa utilizada para transporte, que deverá estar em perfeito estado;

b) Condição externa do equipamento, sem arranhões ou problemas de acabamento;

c) Testes de funcionamento dos equipamentos para verificar sua operacionalidade e o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas

descritas na cláusula 4 deste Termo;

d) Aferição de marca e modelo.

7.2. A marca dos equipamentos entregues deverá estar indicada nos próprios produtos ou em suas embalagens. Equipamento sem identificação será rejeitado quando da sua entrega.

7.3. Considerar-se-á data efetiva de entrega aquela aposta no Termo de Recebimento Definitivo, que será emitido pela FISCALIZAÇÂO em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência da perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos.

7.4. Os problemas detectados nos equipamentos inspecionados que caracterizem defeitos, por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser solucionados pela CONTRATADA em até 5 dias.

7.5. – No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

7.6.- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter atualizados os endereços comercial, eletrônico e números de telefones, fixo e móvel, que permitam contato imediato com o CONTRATANTE durante toda a execução do contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, tributária e social exigidos, em consonância com a legislação vigente, e quando do encaminhamento da Nota Fiscal, como condição de percepção do valor faturado.

8.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. Comunicar à Seção de Concepção Técnica, Filmagem e Transmissão de Eventos do TRE-SP, imediatamente, por telefone ou mensagem eletrônica e,

posteriormente, por escrito, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência, qualquer anormalidade e/ou impropriedade verificada no fornecimento ou prazo de entrega e prestar os esclarecimentos necessários, quando pertinentes ou quando solicitados, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

8.4. Todos os equipamentos e materiais fornecidos pela CONTRATADA devem atender tecnicamente as especificações técnicas descritas na cláusula 4 deste Termo.

8.5. Os equipamentos e materiais entregues em desconformidade pela CONTRATADA enseja a recusa de recebimento pela CONTRATANTE de todo o respectivo grupo de itens fornecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento de materiais e equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.3. Rejeitar os materiais e equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas.

9.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, falhas e imperfeições advindas do fornecimento ou execução contratual e solicitar, quando o caso, medidas corretivas.

9.5. Designar, formalmente, fiscal para acompanhar o fornecimento dos materiais e equipamentos contratados (Lei 14.133/2021).

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos será fiscalizada por servidor formalmente designado para o acompanhamento e fiscalização.

10.2. O fiscal deverá acompanhar a entrega, apurando e anotando em registro próprio todas as ocorrências pertinentes, atentando sempre para os prazos da contratação.

10.3. A existência da Fiscalização por parte do CONTRATANTE, de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua completa e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos materiais e equipamentos contratados.

10.4. Deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão com antecedência, referente ao estipulado neste Termo de Referência.

10.5. Serão impugnados pela Fiscalização todos os materiais e equipamentos que não satisfizerem as exigências contratuais, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas correspondentes.